



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

LEI MUNICIPAL Nº 592/2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, EXCETO OS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ aprovou e eu Prefeita municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Ibiaí que estejam à disposição dos munícipes, exceto os veículos lotados nas Secretarias de Saúde e Educação.

§1º. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada semanalmente, devendo o executivo municipal escolher um dia da semana, que será fixo, para a referida divulgação.

§2º. Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes à lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Edson Aguiar Mota, Ibiaí/MG 14 de abril de 2023.


Gleiton Evangelista Andrade
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 75 - LOM	
Certifico que foi Publicado	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Decreto
<input type="checkbox"/> Resolução	<input type="checkbox"/> Portaria
Lei 592/2023	
14/04/2023	
Câmara Municipal de Ibiaí/MG	